

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA | FISCAL

Ofício - Circulado DSIECIV

Processo	Data do documento	Relator
6/2021	24 de maio de 2021	N.D.

DESCRITORES

Gue - Gestão de Utilizadores Externos.

SUMÁRIO

N.D.

TEXTO INTEGRAL

Alfândegas Operadores Registados ou Reconhecidos Operadores sem Estatuto / Particulares e Representantes Legais Ordem dos Despachantes Oficiais ACAP - Associação de Comércio Automóvel de Portugal CAT - Centro de Atendimento Telefónico

GUE - GESTÃO DE UTILIZADORES EXTERNOS

Considerando que nos termos do artigo 2.º, da Portaria n.º 149/2014, de 24 de julho, a utilização dos sistemas informáticos para o cumprimento das formalidades declarativas está dependente da credenciação dos utilizadores; Considerando que sistema GUE – Gestão de Utilizadores Externos veio substituir a anterior aplicação informática da Credenciação para acesso ao SFA2 – Sistema Fiscalidade Automóvel, por parte de Operadores e de Declarantes; Em conformidade com o meu despacho de 24/05/2021, procede-se à divulgação

dos procedimentos a efetuar para a credenciação de utilizadores Singulares ou Coletivos, no âmbito do Sistema de Fiscalidade Automóvel (SFA2), conforme documento anexo.

O browser para acesso à aplicação GUE, deverá ser o Chrome, a partir do endereço eletrónico da AT Autoridade Tributária e Aduaneira (Portal das Finanças), seguido de Alfândegas/Serviços Aduaneiros e, por último, “GUE - Credenciação”.

O SUBDIRETOR-GERAL,

Mod. 52.4

Assinado de forma digital António por António Brigas Afonso 2021.05.27
14:17:56 Brigas Afonso Dados: +01'00'

Rua da Alfândega, n.º 5 r/c - 1149-006 LISBOA Email: dsieciv-div@at.gov.pt

Tel: (+351) 218 813 728 Fax: (+351) 218 813 983 Centro de Atendimento telefónico: (+351) 217 206 707

Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos Divisão do Imposto sobre os Veículos

ANEXO

GUE Internet (Operadores) <https://aduaneiro.portaldasfinancas.gov.pt/gue>

ÍNDICE □ Acesso à aplicação □ Opções comuns a operador Singular e Coletivo □ Gestão da Adesão □ Adicionar Sistema □ Editar/Remover Sistema □ Histórico de Sistemas □ Opções apenas para operador Coletivo □ Adicionar Sub-Utilizador □ Consultar Sub-Utilizador □ Editar/Remover Sub-Utilizador □ Histórico de Sub-Utilizadores

OfCir/35.151/2021

2 / 13

Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos Divisão do Imposto sobre os Veículos

Acesso à aplicação <https://aduaneiro.portaldasfinancas.gov.pt>

OfCir/35.151/2021

3 / 13

Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos Divisão do Imposto sobre os Veículos

Opções comuns a operador Singular e Coletivo Gestão da Adesão

OfCir/35.151/2021

4 / 13

Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos Divisão do Imposto sobre os Veículos

Nota: qualquer ação a fazer, seja de Adicionar, Editar, Remover, só ficará gravada depois de SUBMETER.

Adicionar Sistema

ou

OfCir/35.151/2021

5 / 13

Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos Divisão do Imposto sobre os Veículos

OfCir/35.151/2021

6 / 13

Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos Divisão do Imposto sobre os Veículos

OfCir/35.151/2021

7 / 13

Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos Divisão do Imposto sobre os Veículos

Editar/Remover Sistema

OfCir/35.151/2021

8 / 13

Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos Divisão do Imposto sobre os Veículos

Opções apenas para operador Coletivo Adicionar Sub-Utilizador

OfCir/35.151/2021

9 / 13

Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos Divisão do Imposto sobre os Veículos

OfCir/35.151/2021

10 / 13

Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos Divisão do Imposto sobre os Veículos

Nota: podem ser consultados os dados de um Sub-Utilizador em CONSULTAR, assim como o histórico de adesões dos Sub-Utilizadores em CONSULTA HISTÓRICO

OfCir/35.151/2021

11 / 13

Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos Divisão do Imposto sobre os Veículos

Editar/Remover Sub-Utilizador

OfCir/35.151/2021

12 / 13

Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos Divisão do Imposto sobre os Veículos

Para a conclusão da Credenciação, caso se trate de uma pessoa coletiva, deverá aceder aos Serviços Tributários

Faça Login com o NIPC (sem /x) e pesquise:

Em Gestão de Utilizadores, selecione o sub-utilizador e na opção "Alterar Dados" altere a senha.

Faça Sair do Portal da AT para fazer o Logout do NIPC. No Portal Aduaneiro, inicie novo Login com o sub-utilizador NIPC/x Selecione, no menu a opção "Serviços Aduaneiros" seguida da opção "Declaração Aduaneira de Veículos

(DAV)"

OfCir/35.151/2021

13 / 13

Fonte: <http://info-aduaneiro.portaldasfinancas.gov.pt>